



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - ORIGEM DA DEMANDA

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Indústria e Comércio;
Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos;

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa ao fornecimento de refeições prontas, tipo vianda, para atendimento às demandas dos servidores da Administração Municipal em atividades externas, eventos oficiais e ações de interesse público, especialmente em localidades afastadas ou em horários nos quais não é possível o retorno à sede administrativa para alimentação.

A medida busca garantir condições adequadas de trabalho, respeitando a legislação trabalhista e o bem-estar dos servidores públicos, sem comprometer a execução de serviços essenciais à população. A Administração não possui equipe disponível para a produção interna das refeições com regularidade e nas quantidades necessárias, tornando inviável a realização direta deste serviço. Dessa forma, a contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e com qualidade de refeições prontas, em embalagens adequadas, atendendo aos padrões nutricionais e sanitários exigidos pela legislação vigente.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há no mercado regional estabelecimentos especializados no fornecimento de refeições prontas, com capacidade para atender à demanda da Administração. A estimativa de preços foi baseada em pesquisa com fornecedores locais e em plataformas oficiais como o LICITACON e o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços conforme constante no detalhamento de itens deve seguir as normas estabelecidas pela Lei de Licitações e estar de acordo com as demais legislações vigentes, referente a realização de processos licitatórios. Tais itens enquadram-se como bens de serviços comuns, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do objeto será parcelada, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de execução de fornecimento. Após a autorização, a licitante vencedora deverá executar os serviços conforme ordem emitida pelo Secretário solicitante do serviço, sendo que os devidos serviços deveram ser executados somente no Município de NOVO CABRAIS/RS, para fins de atendimento das demandas da Secretaria de Obras ou Agricultura, ou na sede de cada propriedade rural, com prévia autorização.

A contratação será efetuada por meio de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade assegura maior competitividade e eficiência, garantindo o melhor valor para os materiais necessários.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, por meio de documentação específica conforme o edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, deverão atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, apresentando documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação



técnica e econômico-financeira adequada para fornecimento dos produtos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratada deverá fornecer refeições tipo vianda, com aproximadamente 800g, embaladas em isopor com tampa, incluindo salada separada, conforme cardápio variado.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Conforme solicitação da Administração.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

Caso algum produto não esteja em conformidade, a empresa contratada deverá realizar as correções necessárias, restituindo o devido fornecimento ou regularizando para o fornecimento subsequente, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Não será aceita a prestação de serviço em desacordo com as características inferiores aos constantes nas descrições da tabela 1 do termo de referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma mensal, em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal e a verificação das quantidades e especificações solicitadas, pelo Fiscal designado pelo Município, e apresentação da Nota Fiscal. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária para a conta em nome da empresa licitante informadas na Declaração Unificada, ANEXO do edital, não sendo permitida a cobrança por boleto bancário.

Outras condições de pagamento serão detalhadas no termo de referência.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a presente aquisição e, com o histórico deste Órgão, estima-se uma necessidade de:

Item	Especificação do material	Und.	Quantidade máxima	Valor Unitário
01	Refeição pronta tipo vianda com no mínimo 800 gramas, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com tampa. Cardápio variado contendo aproximadamente: • 200 gramas de arroz; • 200 gramas de feijão; • 200 gramas de guarnições divididos em dois tipos (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • 200 gramas de carnes	UN	2.400	R\$ 27,00



	de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Porção de dois tipos de saladas entregue em embalagem separada			
Valor Total				R\$: 64.800,00

O valor estimado da contratação é de R\$: **64.800,00**, sendo compatível com os valores praticados no mercado para o segmento correspondente. Esse valor foi estabelecido em conformidade com os parâmetros descritos nos Incisos II e IV do Art. 5º do **Decreto Municipal n.º 4217/2022**, que regulamenta os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, de acordo com as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Os documentos que justificam os preços mencionados encontram-se anexados a este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e foram coletados nos sites de compras públicas PNCP e Licitacon.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento, conforme estabelecido no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visa dividir o objeto da licitação em partes menores sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Considerando a natureza do serviço, a prestação será realizada conforme autorizações previamente emitidas e encaminhadas ao fornecedor, sendo os empenhos gerados de forma estimativa e gerados conforme demanda e disponibilidade financeira das secretarias.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, com base na melhor relação entre preço e qualidade, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria de Agricultura e Obras. Almeja-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo uma justa e ampla concorrência, ao mesmo tempo em que se evita a contratação com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis, ou superfaturamento durante a execução do contrato. Também se pretende:

- Garantir alimentação de qualidade aos servidores em campo;
- Assegurar economicidade, isonomia e eficiência na contratação;
- Evitar sobrepreço e garantir transparência nos processos públicos.

A aquisição terá como resultado a garantia de fornecimento de refeições prontas, tipo vianda, para atendimento às demandas dos servidores da Administração Municipal em atividades externas. Do ponto de vista econômico, serão adquiridos serviços de menor valor e eles só serão utilizados mediante solicitação do requerente.

Além disso, busca-se assegurar total transparência e conformidade legal nos processos de aquisição, em observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.



10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação específica, não se identifica a necessidade de adequação do ambiente do Município de Novo Cabrais, nem de capacitação prévia de servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato.

Entretanto, para garantir o sucesso da contratação pretendida, é indispensável que as seguintes etapas sejam concluídas:

- Elaboração da minuta do edital, com a devida descrição do objeto e requisitos de participação;
- Designação de pregoeiro e equipe de apoio, conforme a modalidade aplicável;
- Encaminhamento do processo à análise jurídica, a fim de verificar a conformidade legal dos documentos;
- Análise do parecer jurídico, com a devida adequação dos apontamentos feitos, por meio de Nota Técnica, garantindo a correção dos ajustes indicados;
- Publicação e ampla divulgação do edital e seus anexos, conforme previsto na legislação;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnações, caso sejam apresentados, com a devida fundamentação;
- Realização do certame, cumprindo todas as suas etapas de habilitação, julgamento e adjudicação;
- Publicação de resultado final;
- Elaboração da ata de registro de preços;
- Registro prévio dos estimativos de contratação.

Essas providências são fundamentais para garantir a regularidade e a transparência do processo licitatório, bem como o cumprimento das disposições legais vigentes.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a plena execução do objeto, pois todos os recursos e meios necessários para a aquisição e operacionalização dos itens podem ser plenamente atendidos pela contratação ora proposta. Não se verifica dependência de outros contratos ou serviços complementares para garantir o êxito da execução contratual, assegurando que a entrega dos produtos ou serviços será realizada conforme as especificações e necessidades apresentadas.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

- Acondicionamento em embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível;
- Redução de desperdício de alimentos;
- Cumprimento de normas sanitárias.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada e nas especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável. A proposta está em conformidade com os padrões e preços de mercado, garantindo a adequação técnica e financeira necessária para sua efetiva realização.

14 - ANEXOS

Estão em anexo os levantamentos dos valores homologados em licitações públicas que serviram para compor a média de preços a ser utilizada como estimativa para este processo licitatório. Foram prospectados valores nas plataformas de compras Públicas



LICITACON e PNCP, neste último foram adicionados de forma manual a emissão de médias.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Janice Da Silva Machado Petermann

Cargo: Coordenador Geral

Matrícula: 1525-3

Nome: Luciane Menezes de Moraes

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 941-5

Nome: Marcos Evandro Schultz

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

Matrícula: 1519-9

Nome: André Luís Rodrigues

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Matrícula: 1218-1